

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 167 de 08 de novembro de 1995.

REGULA PLANTIO DE
ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE
XANGRI-LÁ E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibido na área urbana do Município o plantio de árvores que produzam raízes e troncos longos a uma distância mínima de 02 (dois) metros dos Extremantes.

§ 1º- O proprietário poderá plantar a uma distância menor dos extremantes, flores rasteiras e de barços e árvores do tipo: coqueiros, butiazeiros, palmeira real e bananeiras.

§ 2º- No caso das árvores que estejam prejudicando os extremantes os mesmos deverão tentar um acordo com o proprietário para a retirada destas árvores.

§ 3º- Caso não haja o acordo entre os proprietários, o extremante prejudicado entrará com um requerimento na Prefeitura, pedindo autorização para cortar ou arrancar as árvores, com a fiscalização do Município estipulando na notificação um prazo, e não sendo cumprido, será efetivado pela Prefeitura Municipal e cobrado do mesmo.

§ 4º- A Prefeitura Municipal poderá retirar, sem qualquer reclamação as árvores plantadas em locais públicos, que estejam prejudicando os extremantes.

Art. 2º- As árvores plantadas pela Prefeitura Municipal ou por particulares em locais públicos, deverão obedecer uma distância mínima de 02 (dois) metros do meio fio, observando o artigo 1º.

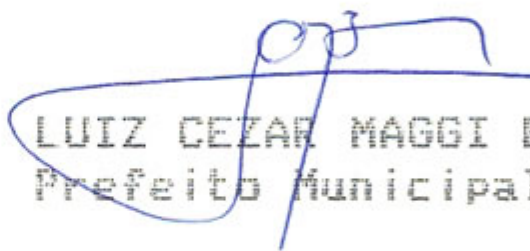
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 167/95

Art. 3º- As árvores nativas e as de preservação de Lei superior, não terão efeito nesta Lei.

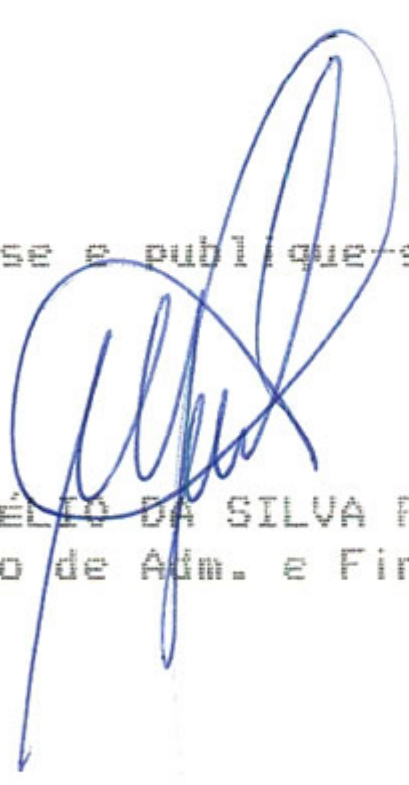
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de novembro de 1995.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças